



# Câmara Municipal de Vereadores

Rua Eliseu Orlandini, 51 - CEP 95735-000

Roca Sales - RS - Fone: (51) 3753.2731

REQUERIMENTO Nº 013 / 2016

Pres. 0331/16


Requeiro à Mesa, depois de ouvido o Plenário, na forma regimental, solicitar ao Poder Executivo Municipal para que, através de Projeto de Lei a ser encaminhado para apreciação da Câmara de Vereadores, tome as necessárias providências para que a área localizada entre a "Ponte Brochado da Rocha, localizada na divisa com a cidade de Muçum até a Comunidade Nossa Senhora Aparecida no Município de Roca Sales", passe para área urbana ou de expansão urbana para fins de urbanização, ampliação da infraestrutura e pavimentação do trecho.

Sala das Sessões, 23 de ~~06~~ de 16.

Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo n.º 057

Em 23/06/16

  
Gilmar Dilkin  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
Servidor

## JUSTIFICATIVA.

A solicitação tem por objetivo possibilitar a urbanização do trecho, que será realizado na sua maior parte com recursos federais oriundos de emenda parlamentar. O artigo 3º da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que trata do parcelamento do solo urbano, permite o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas ou de expansão urbana, **"assim definidas e aprovadas por lei municipal"**. Já o artigo 31, § 1º da Lei disciplina que "entende-se como zona urbana a definida em lei municipal, observado o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados em pelo menos dois dos seus incisos" que atualmente já são existentes na comunidade, a saber:

- abastecimento de água;
- rede de iluminação pública para distribuição domiciliar.

Sobre zona urbana, Silva (Op. Cit. p. 168/169) diz: "A lei municipal pode considerar urbanas as áreas urbanizáveis, ou de expansão urbana, constantes de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes, destinados à habitação, à indústria ou ao comércio, mesmo que localizados fora das zonas definidas nos termos do parágrafo anterior".

Em relação ao caso, Meirelles (Op. Cit. p. 79/80.) leciona que **zona de expansão urbana** é "a que se reserva para receber novas edificações e equipamentos urbanos, no normal crescimento das cidades e vilas. Essas zonas, ainda que na área rural, devem ser desde logo delimitadas pelo Município e submetidas às restrições urbanísticas do Plano Diretor e às normas do Código de Obras para suas edificações e traçado urbano". Tais dispositivos permitem que o Executivo tome as providências necessárias para que a área seja considerada como "urbana ou de expansão urbana", para fins de urbanização e ampliação da infraestrutura no local, desejo da comunidade, conforme consta na Ata nº 01/2016, da reunião realizada no dia 16 de junho de 2016, cuja cópia se encontra em anexo.

  
Gilmar Dilkin  
Vereador

ento e atenta dias o associado perdera o direito do seu terreno. Não podera vender a outra pessoa sem comunicar a Diretoria. Não podera vender o terreno sem quitar a dívida. Nada mais a tratar foi encerrada a sessão em presente

- Levei a ata e os demais presentes - Sueli e de sauz a o Presidente - Eraldo Escoramento.
- x Galvina Rodrigues NEPI BERTAMONI
  - Paras m. de sauz ~~Antônio~~ ~~João~~
  - Arnaldo Ferreira da Silva José e Zamboni
  - João W. R. C. R. A. Mario Luiz ~~Boate~~
  - Luiz ~~de sauz~~ ~~João~~ ~~Boate~~
  - Cláudio Zamboni ~~João~~ ~~Boate~~
  - Luiz ~~de sauz~~ ~~João~~ ~~Boate~~
  - Eraldo Gomes, affonso ~~João~~ Sueli e de sauz
  - Nestor Diongo ~~João~~ ~~Boate~~
  - Paulo H. M. ~~João~~ ~~Boate~~ Angelo Felicetti
  - Inacio Felicetti ~~João~~ ~~Boate~~
  - Nestor A. Klum ~~João~~ ~~Boate~~ ~~João~~ ~~Boate~~
- Ata 01/2016

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, reuniram-se na Comunidade Nossa Senhora Aparecida, Poca Sales integrantes da mesma para apreciação da verba parlamentares no valor de R\$ 345.850,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) para início da pavimentação. A maioria presente decidiu em encaminhar um projeto para urbanizar a estrada tendo início na ponte Brechado da Rocha até a comunidade Nossa Senhora Aparecida. Nada mais havendo a constar, lavrou-se presente ata que será assinada pelos presentes.

- x Baerão Luiz Mainardi, Gláucio Lacerda, Jullian
- Cordeiro S. Almeida, Bruna Paliano, Vilson de S. Pereira
- Ronaldo Luis ~~João~~ ~~Boate~~ ~~João~~ ~~Boate~~ ~~João~~ ~~Boate~~
- Rosa Maria Lopes - ~~João~~ ~~Boate~~ ~~João~~ ~~Boate~~ ~~João~~ ~~Boate~~
- Sereon Bagnara, ~~João~~ ~~Boate~~ ~~João~~ ~~Boate~~
- Vilmos Ribeiro, Leo-Maria R. Zanatta, ~~João~~ ~~Boate~~ ~~João~~ ~~Boate~~
- Luiz ~~de sauz~~ ~~João~~ ~~Boate~~ - Mario - S. de Silva - Maria + seu marido

ra: ~~Yuzio Pto~~ ~~Atletico de Foz de Iguazu~~ ~~Embr. Am. Foz de Iguazu~~  
~~Carato Picca Euldo e Searavalli~~

ca: ~~Director Alzuir - Semis. gai Searavalli~~  
10 Com tempo: Onde se li, no primeiro paragrafo: valor de trezentos  
Taz e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais (R\$ 345.850,00)  
li: e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais, dige, duzentos e qua  
renta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais (R\$ 245.850,00).

Pelo presente termo fica retificada a ato da assembleia geral  
ordinaria acima para fazer constar a correta redacao. As demais  
disposicoes do ato permanecem inalteradas. Euldo e Searavalli

11 Maria Helena Searavalli, Jerson Boyrara  
~~Stim~~ Vilma Ribeiro - Bruno Polisso - Wilson de S. Paula Gladem  
Luzochi - Glademir L. Graziela S. Almeida - Claudemir Soares  
Bairro Luiz Stinardi ~~Paulo Searavalli, Sr. Henrique Zanatta~~  
~~Yuzio Pto, Alzuir - gai Searavalli, Euldo e Picca~~  
2 ~~Walter Fontana, João Searavalli, Henrique Zanatta~~  
~~(Carato Picca Am. Searavalli)~~

u

no

ntes

o

si

1 ano

nd

107

2

Q